De: Geral - Serv.Administrativos [eb23branca@mail.telepac.pt]
Enviado: terça-feira, 26 de Junho de 2007 13:42
Para: Comissão 8ª - CECC
Assunto: Parecer sobre a proposta de Lei nº 140 relativa à 1ª alteração à Lei Nº 30/2002 de 20 Dezembro

Importância: Alta

Exmª Comissão de Educação Ciência e Cultura;

No que concerne ao assunto supracitado, concordo em absoluto com as alterações feitas à Lei nº 30 que aprova o estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário, dado que a mesma obrigava a algumas formalidades que tonava o processo de aplicação de penas muito burocrático, não surtindo o efeito desejado por parte dos Conselhos de Turma e Orgão de Gesão

Para além disso há um maior reforço de autoridade transferindo um maior poder de decisão para os Professores e Orgãos de Gestão.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Executivo
Olga Marques dos Santos Ladeira